

do Contrato cujo objeto é a **Reforma e Adequação do Parque Aquático do Centro de Excelência do Esporte Arquiteto Eurico Godoi**, no município de Goiânia - Goiás.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SIANE ARANTES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 749.690.991-20, para atuar como suplente do Gestor e Fiscal, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamento legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 323850

PORTARIA Nº 197, de 15 de agosto de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202217576003520**;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos serviços comuns de engenharia inerentes aos bens imóveis vinculados à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAFAELLA BRANDÃO DA SILVA**, portadora do CPF nº **036.095.171-66**, ocupante do cargo

Contrato Temporário de Engenharia Civil, para atuar como Gestora dos Contratos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de 18 (dezoito) campos society, nas dimensões 21x42m (área de 882,00 m² cada campo) com instalação de grama sintética, drenagem, alambrado e iluminação, nos municípios de Buritinópolis, Iaciara, Mambá, Monte Alegre, Nova Roma, Posse, Sítio D'abadia, Teresina De Goiás, Vila Boa, Padre Bernardo, Piracanjuba, Santo Antônio Do Descoberto, São Francisco, Vila Propício, Caturai, Campo Limpo, Montividiu Do Norte, Mundo Novo/GO; com fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos, bota fora e da mão de obra necessários.

Art. 2º. Designar a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº 749.690.991-20**, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, para atuar como **suplente** da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, para atuar como gestores do contrato/auxiliar:

• **FRANCIELLY DJANIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF:037.927.761-11; ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil;

• **HIGOR ONOFRI**, portador do CPF: 028.391.681-89; ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil;

• **LISSA DE SOUZA MEIRELES**, portadora do CPF: 014.456.281-20; ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil;

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 5º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e Publique-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 323853

PORTARIA Nº 147, de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para responder pelo Gabinete, Superintendência e Gerências pertencentes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer em razão de gozo de férias pelos titulares, no período citado:

Nome	CPF	Cargo	Lotação	Substituto	CPF	Cargo	Lotação	Período de Férias
Henderson de Paula Rodrigues	045.698.898.08	Secretário de Estado- DAS1	Gabinete	Lusimar Pinto dos Santos	884.685.001-78	Superintendente de Gestão Integrada	Superintendência de Gestão Integrada	16/09/2022 à 30/09/2022